

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 27/2026/DAD/GAB/SEMEC

PORTARIA N.º 27/2026/DAD/GAB/SEMEC**Porto Velho/RO, 19 de janeiro de 2026.**

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA do Município de Porto Velho, em consonância com as competências da Lei Complementar n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025 e no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios n.º 48/2026/SEMEC-DTLO e n.º 198/2026/SEMEC-DTLO, nos quais foi solicitada a emissão de portaria de autorização para a condução de veículo oficial da frota desta Secretaria Municipal de Economia - SEMEC;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista no âmbito desta SEMEC.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, para conduzir veículo oficial da frota da Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), de acordo com a Lei n.º 1.948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”.

NOME DO SERVIDOR/CONDUTOR	CPF	Nº CNH	VALIDADE
Álvaro Antônio Aguiar dos Reis Junior	749*****87	541*****85	11.07.2031
Amauri Pablo Guedes de Miranda	747*****72	298*****04	25.02.2035
Antônio Carlos Araújo Machado	115*****20	291*****10	16.05.2028
Dacior Correia de Castro	422*****91	394*****38	10.04.2028
Diogo Ferreira da Silva	957*****91	603*****57	27.06.2033
Edglei souza da Silva	755*****00	383*****89	18.03.2034
Ernesto Paiva de Souza Filho	149*****87	90*****89	08.12.2030
Gigliane Abraham de Moraes Dantas	578*****04	191*****89	11.12.2032
Jairo Ribeiro da Costa	701*****15	432*****55	25.12.2033
João Paulo Nobre Paiva	009*****86	769*****02	04.08.2031
Kevin Maramaldo Pereira	004*****71	690*****59	11.07.2032
Lucas Fernando Balbinot	823*****06	356*****10	09.11.2035
Luiz Henrique Gonçalves	341*****91	123*****07	15.12.2026
Mario Jorge Chagas Pinheiro	899*****72	388*****50	17.04.2032
Marlon Lopes Siqueira	974*****53	05*****47	19.03.2034
Paulo Henrique Kemp	251*****00	125*****25	16.11.2030
Raisa Tavares Thomaz	530*****53	374*****62	02.06.2032
Ricardo dos Santos	890*****72	420*****00	20.10.2032
Robson Ruan da Silva Santos	018*****08	605*****62	02.04.2033
Romulo Barbosa Maltez	518*****49	104*****26	11.12.2035
Sidnei Ferreira Júnior	010*****76	501*****01	13.07.2035
Victor Hugo Lima Medeiros	053*****78	866*****06	29.06.2033
Willian Pimentel da Silva	032*****80	866*****40	05.02.2034

Art. 2º. Ao condutor cabe:

- I – Inspeccionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo, quando necessário, visando garantir a trafegabilidade do automóvel e a segurança do condutor;
- III – Dirigir corretamente o veículo obedecendo à legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;
- V - Zelar pela conservação do pelo veículo, acessórios, ferramentas e sobressalentes;
- VI - Preencher a documentação e impressos de controle de tráfegos e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos dos veículos, inclusive acidentes;

VII – Realizar o abastecimento dos veículos oficiais nos postos autorizados pelo município.

Art. 3º.O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 4º.O prazo de vigência da presente autorização será até 31/12/2026, podendo esta ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º.O servidor que tiver a validade de sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH expirada antes do término da validade desta portaria, terá sua autorização de condução automaticamente revogada, sendo imprescindível apresentar a Divisão de Transporte e Logística – DTLO/SEMEC o documento atualizado para a emissão de um novo ato de permissão.

Art. 6º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97E1B424

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/01/2026. Edição 4155
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>